

Lei n.º 324 de 14 de Setembro de 1959
dispõe sobre a alteração da Lei n.º 284,
de 29 de Março de 1958, ratificação e ratifica-
ção de empréstimos e de outras providências
de Roberto Mosconi, Prefeito Municipal de São Paulo,
concedendo-lhe as atribuições que lhe são conferidas
por Lei;

Fica saber que a Câmara Municipal
decretou e se promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a as-
sinar o contrato de ratificação e ratificação
de empréstimos a ser lavrada em
a Caixa Econômica do Estado de São Paulo,
na qual será prevista a emissão de
certificação de parte do empréstimo de
Cr. 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros)

nos termos do Artigo 2.^o da presente Lei, do supramencionado concedido por essa Prefeitura para as obras do serviço de abastecimento de água, a qual fica autorizada a Lei n.^o 384 de 31-3-1958, de acordo com a escritura lavrada nos 702 do 10.^o Tabelionato da Comarca, livro 748, fls. 154.^o, emantados as demais condições constantes da mencionada Lei, ficando expressamente autorizada, aigo, e escritura que não colidirem com a presente Lei, ficando expressamente autorizada a inclusão no contrato de ratificação e ratificação que for celebrado, de todos os elementos, condições e garantias adotados em operações dessa natureza, exigidas por aquela Prefeitura.

Artigo 3.^o) Do supramencionado de R. 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), acima citado, a importância de R. 6.192.500,00 (seis milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e vinte cruzeiros) destinar-se-á expressamente ao financiamento das obras do serviço de abastecimento de água da sede do Município, de acordo com os estudos e projetos elaborados sob a orientação técnica do Departamento de Obras Sanitárias, a R. 1.807.680,00 (um milhão e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros) para parcerias com o setor público desta cidade, nos termos do planejamento e laboratório aprovado pela Câmara Municipal, a propósito.

Artigo 3.^o) As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da verba 911-8-99-4 = despesas diversas do Orçamento vigente.

Artigo 4.^o) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 14-9-1959. Sr. Alberto Marinho, P. Municipal
P. e G. desta Secretaria, e pelo S. A. Comercial Saneamento e Saneamento